CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 06, de 22 de maio de 2019.

"Dispõe sobre pintura de denominação de vias públicas nos postes de energia elétrica no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luciano de Almeida Moraes - Vermelho:

Art. 1º - O Município poderá, nos termos desta Lei, com intuito de melhorar a sinalização local e promover economia aos cofres públicos, proceder à pintura nos postes de energia elétrica das denominações de suas vias públicas.

Parágrafo único: Para tanto fica o Município autorizado a firmar respectivo termo de compromisso para utilização de postes com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica COPEL, bem como atender as orientações técnicas da referida empresa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, em 22 de maio de 2019.

Luciano de Almeida Moraes - Vermelho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 651/2019
Data 27 / 05 / 19 às ____ h ____ min
Nome Rafael Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE

LEI Nº 06, DE 22 de maio de 2019.

Objetiva-se com o presente Projeto de Lei, garantir o problema de falta de placas indicativas de ruas e avenidas em nosso município.

O problema acarreta, além da falta de orientação de moradores e turistas, entrega de correspondências e mercadorias, citações, intimações, pedidos de socorro médico, entre outros.

Podemos afirmar que o número de ruas e esquinas sem placas de denominação chegam a centenas, transformando algumas regiões da cidade em labirintos.

Cabe ressaltar ainda que a pintura de nome feita nos postes de energia elétrica acarreta em economia aos cofres públicos. Além de não gastar com postes e placas de denominação de ruas, como normalmente ocorre, o poder público municipal não precisa se preocupar com o crescente vandalismo que ocorre paulatinamente em placas municipais.

Anexo, disponibilizamos um modelo de projeto a ser utilizado caso o poder executivo ache assim necessário. Na certeza de que o pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Diante do exposto, submeta-se a presente iniciativa à apreciação dos Nobres Pares, para regular tramitação do presente Projeto de Lei e, conseqüentemente esperada, final aprovação.

Luciano de Almeida Moraes - Vermelho

Vereador


R. VISCONDE DE MAUÁ


R. GREGÓRIO LUCAN
Anunci FÁCIL
www.anuncifacil.com.br
news



RUA JOÃO CAMPEATO
DE 1ª A 18ª


RUA
FREDOLINO CHIMANGO